



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Termo de Credenciamento nº 0064/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **NOVITÀ HOME CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 – SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, consoante proposta de documento 00100.174983/2025-58, fica realizada a extensão de credenciamento para os seguintes eventos com a vigência a partir do dia 24 de novembro de 2025.

Eventos:

Código Evento	Tabela TISS	Descrição	Valor (R\$)
59025101	00	Recarga de cilindro de oxigênio (1m ³ – 7 litros)	73,59
59025102	00	Recarga de cilindro de oxigênio (7m ³ – 40 litros)	116,82
59025103	00	Recarga de cilindro de oxigênio (10m ³ – 50 litros)	144,12
59030151	98	Pacote de oxigenioterapia (diária)	37,55

Itens inclusos no pacote de oxigenioterapia:

- Todo o conjunto para administração de oxigênio, válvula reguladora, fluxômetro, copo umidificador, mangueira de conexão/extensão, cateter, máscara facial, água etc.;
- Cilindro de oxigênio para transporte, cilindro de oxigênio de qualquer tamanho incluso a carga inicial e carrinho transportador;
- Concentrador de oxigênio, todo o conjunto para administração, acessórios e peça de reposição, filtro, tubo conector, umidificador e outros insumos relacionados;
- Nobreak;
- Oxímetro;
- Taxas.



Processo: 00200.022603/2022-20

SENADO FEDERAL

Observações para o pacote de oxigenioterapia:

- Esse evento não se aplica aos beneficiários com diária de internação;
- A recarga de cilindro será paga mediante comprovação de uso, respeitando os valores definidos em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de apostilamento.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:**Diretor da SADCON****Coordenador da COPLAC**

 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	18/11/2025 15:34:31	
RODRIGO GALHA	18/11/2025 15:39:47	
ILANA TROMBKA	18/11/2025 19:47:02	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.